



## RESEARCH FELLOWSHIP (m/f)

There is an open call for applications for a Research fellowship to carry out R&D activities to be conducted by masters enrolled in non-degree courses (BI), under the project "ImmunoHub: An Immunological Hub of Excellence in Porto" at the IBMC Institute, funded by the European Commission through the topic WIDESPREAD-2020-06 - ERA Chairs, under the following conditions:

Generic Scientific Area: Toxicology, Molecular Biology, Innate Immunity

Internal Ref: Fellow\_BI\_II/ ImmunoHUB /IBMC/1511/2023

Project Title: ImmunoHub: An Immunological Hub of Excellence in Porto

#### Program of work:

The Immune Sensing and Signaling Dynamics group, led by Dr. Pedro Moura-Alves, is seeking an exceptional and motivated research fellow to undertake a project focused on the role of the Aryl Hydrocarbon Receptor (AHR) as an innate immune sensor. The AHR is a highly conserved ligand-dependent transcription factor initially discovered as a xenobiotic sensor, which recently gained recognition as a major player in different biological contexts, from health to disease, to a therapeutic target. The AHR modulation in different scenarios, including by therapeutic drugs, dramatically impacts disease outcomes and treatment efficacy, in conditions such as cancer and bacterial infections. Albeit, the extent of clinically approved drugs with AHR modulatory properties and the elicited AHR functions is largely unknown. This project aims to identify novel drugs with AHR modulatory properties, in order to gain a deeper understanding of AHR biology and its role in health and disease, and to explore a potential therapeutic application in diseases where this receptor plays a role.







More information about the position, the projects and the main research objectives can be found <a href="here">here</a>. For more details, please contact Dr. Pedro Moura-Alves (pmouraalves@i3s.up.pt).

#### **Admission Requirements:**

#### **Mandatory Admission Criteria**

- Bachelor's degree in Biology, Biochemistry, Bioengineering, or related fields with a minimum grade of 16/20.
- Master's Degree in areas related to the project, including but not restricted to Biology, Molecular Biology, Biochemistry, Medicine, Microbiology, and Bioengineering with a minimum grade of 17/20.
- The candidate must demonstrate an interest in the scientific area of the project and be able to develop teamwork in a multidisciplinary and multicultural environment.
- Experience in Cell Signalling and gene expression analysis.
- Hands-on experience in cell culture and signalling reporter assays.
- Fluent (writing and speaking) in English.
- Immediate availability to start work on the project.

#### **Essential Selection Criteria (70%)**

- Previous laboratory and research experience related to the project, preferably in AHR, Innate Immunity and Toxicology (minimum score of 60 out of 100, otherwise will be not considered). (20%)
- Experience in protein/ligand in silico docking analysis studies, reporter assays, gene expression analysis (e.g., tissue culture (cell lines), molecular biology assays) (minimum score of 60 out of 100, otherwise will be not considered).
   (10%)
- Previous laboratory experience in transformation, transfection and transduction techniques (minimum score of 50 out of 100, otherwise will be not considered).
   (10%)
- Experience in *in vitro* studies (e.g., tissue culture (cell lines), molecular biology assays) (minimum score of 50 out of 100, otherwise will be not considered).
   (10%)
- Research experience in an international context. (10%)









- Participation in scientific meetings and workshops (preferably with oral or poster communications). (5%)
- The ability to work independently and as part of a team. (2.5%)
- Proactive and organized, with excellent attention to detail and problem-solving skills. (2.5%)

#### **Desirable Selection Criteria (10%)**

- Publications in scientific journals. (2.5%)
- Experience in data analysis and integration. (2.5%)
- Experience in high-throughput screenings. (5%)

**Applicable legislation and regulations:** Statute of the Scientific Research Grant Holder, approved by Law no. 40/2004, of 18 August and republished by DL 123/2019, of 28 August; Regulations of Scientific Research Grants of the Foundation for Science and Technology.

**Duration of the fellowship:** the fellowship will have an initial duration of 6 months, possibly renewable up to a maximum of 12 months, starting on 1 January 2024 and in accordance with the stipulations of the Scientific Research Fellowship Regulations of the Foundation for Science and Technology.

**Workplace:** Instituto de Biologia Molecular e Celular IBMC /Instituto de Investigação e Inovação em Saúde – i3S, under the scientific supervision of Dr. Pedro Moura-Alves.

Amount of monthly maintenance allowance: The amount of the grant corresponds to €1,199.64 according to the table of values of grants awarded directly by FCT, I.P. in the country (http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores) and will be paid monthly by bank transfer (preferably).

**Selection method:** Candidates will be selected according to the admission requirements:

- A) Detailed CV (80%) containing the information related to the admission criteria mentioned above.
  - B) Motivation letter (10%)









- Interest and motivation for the research area and the interdisciplinary and multicultural environment provided by the project (15%)
- Proficiency in English and written communication (5%)

C) Interview (10%)

 Candidates that fulfill all the mandatory selection criteria, and with a rating (Sections A+B) higher than 70%, will be invited to an interview

Candidate final classification system shall be given based on a scale 0-100

Jury Composition: President: Pedro Moura-Alves;

Other Members: Palmira Barreira-Silva and Tânia Lima

**Publication/Notification of results:** The final results of the evaluation will be publicized through an ordered list by final mark obtained (classification from 0 - 100), published on the IBMC website, and the successful candidate will be notified by e-mail. The deadline for submitting complaints is 10 working days via email: rh@ibmc.up.pt

**Application deadline and form of presentation of applications:** The call is open from 16 to 29 de November de 2023.

Applications must be submitted electronically at:

https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/fellow bi iiimmun ohubibmc15112023

The required documents composing the application are the Certificate of qualifications, the Curriculum Vitae, a letter of motivation and the contact of at least one referee. The candidate also needs to provide proof of enrolment in a course that does not confer an academic degree, or an honour statement of capacity to enroll in the aforementioned studies until the grant is contracted.

Attached: Draft fellowship contract
Draft final fellowship report
Report Template to Be Submitted by the Supervisor









# **MINUTA CONTRATO DE BOLSA**

Entre,	UNIVERSID DO PORTO
fiscal (morada da sede da en representada (non )	eção da entidade), com sede em tidade), com o nº. de contribuinte neste ato por me do representante da entidade), or/Presidente) da entidade
na qualidade de ( <i>Diret</i> e contratante/financiadora, adiante designada(o) por "P	
e, <b>SEGUNDO:</b> Bl/cartão de cidadão/passaporte nº.  passaporte) e do nº. de contribuinte(  adiante designado por "Segundo Outorgante".	
considerando que,	
Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatur bolsa no âmbito do concurso (identificaviso de abertura do concurso), o processo de avalia dos resultados foi concluído e a documentação exigív	cação do concurso / referência do ação dos candidatos e divulgação
é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o predo Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege	
CLÁUSULA PRIMEIR	RA
O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ac (tipo de bolsa e referência do no âmbito do projeto (tipologia do projeto) / ( referência do projeto ou u	lo aviso de abertura do concurso), unidade de I&D com a referência unidade) e com o título (título), com início
em (data de início da bolsa), pelo período d	de meses.
CLÁUSULA SEGUNE	DA .
É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsa o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.	s de Investigação da FCT, do qual
CLÁUSULA TERCEIF	RA
O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plac conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e data de início acima referida e em regime de dedicação	aceitá-lo sem reservas, a partir da



5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.







## CLÁUSULA QUARTA

O	Segundo	Outorgante	realizará	os	trabalhos	no(a)	
	-	-	(nor	ne da Ins	stituição de ac	olhimento	de acordo
	,	da alínea g) do	Artigo 3.º do	Regula	amento de Bol	sas de Inv	vestigação
da	<i>FCT</i> ) que func	iona como instit	uição de aco	Ihimente	o, tendo como	orientado	r científico
			(nome do	orienta	dor e instituiçã	io de afilia	ção).
			(		,		<i>,</i>
			CLÁUSULA	QUINT	Δ		
			OLMOOOLM	Q011111	^		
1. (	O valor do sub	sídio de manut	encão mensa	ıl atribuí	do é de	(€	00).
	2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais						
	durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado						
	•	e aceitar sem r		i, uc cu	jas coridições	acciara to	or torriado
				4			h alaa
3. 1	Acrescem,	ainda, a	s seguin	tes	componente	s de	bolsa
-							
(	especificar as	componentes a	aplicáveis no:	s termos	s em que figur	am no Reg	gulamento
(	de Bolsas de l	nvestigação da	FCT).				

## **CLÁUSULA SEXTA**

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) Términus do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.







# **CLÁUSULA OITAVA**

- 1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.
- 2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

#### **CLÁUSULA NONA**

Convenciona-se, po	r acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimiı
todas as questões	emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da
Comarca de	(nome da Comarca), com expressa renúncia a qualque
outro.	

# CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- 1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
- 2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
- 3. [SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]: A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).
- 4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

	de	de	
_	ae	ae	

O Primeiro Outorgante (Assinatura e carimbo da Entidade)

O Segundo Outorgante

(Assinatura do bolseiro ou do seu procurador)









## MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE BOLSA A APRESENTAR PELO BOLSEIRO

Referência e título do projeto Identificação do bolseiro Período a que respeita o relatório Identificação do orientador

1ª Parte

Introdução
Descrição das atividades desenvolvidas
Conclusão
Comunicações e publicações resultantes da referida atividade
Bibliografia
Cópia do trabalho final (no caso de bolsas para obtenção de grau)

2ª Parte

Apreciação do programa de bolsa

# MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE BOLSA A APRESENTAR PELO ORIENTADOR

Referência e título do projeto Identificação do bolseiro Período a que respeita o relatório Identificação do orientador

Avaliação da atividade do bolseiro, segundo os seguintes citérios:

- a) Objetivos do projeto conseguidos
- b) Resultados publicados
- c) Avaliação global do desempenho do bolseiro



